

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO "P" C/PROC : 006014993 DE 1993

NATUREZA : REQ.P(C/PROC) 06-0149/93-0 DE 15/04/93

PROMOVENTE: VEREADOR DALMO PESSOA

E M E N T A .

Solicita informações do Executivo Municipal sobre o projeto imobiliário Tangará Panamby que deseja erguer um complexo de edifícios na marginal do rio Pinheiros.

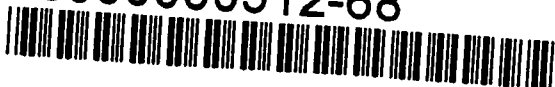
I N D I C E :

CHACARA TANGARA
INCORPORACAO IMOBILIARIA
MARGINAL DO RIO PINHEIROS
PANAMBY EMPREENDIMENTOS LTDA.
TOMBAMENTO

O B S E R V A C O E S .

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
6/10/2010 14:04:12

00000000512-68

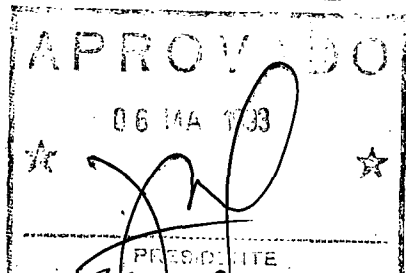


ARQUIVADO EM

05/08/93

~~18/12/2010~~

~~Chato de 11-11-10~~



OKI. Folha n.º 01 de proc. n.º 0149 do 1993

Câmara Municipal de São Paulo

06 - REQ. P (C/PROC)
REQUERIMENTO 06-0149/93-0

Solicita informações do ~~Executivo Municipal~~ *Exmo. Sr. Prefeito* sobre o projeto imobiliário Tangará/Panamby que deseja erguer um complexo de edifícios na marginal do rio Pinheiros.

120,
REQUEREMOS a *Douta Mesa* *ouvido o Exe. Sr. Prefeito solicitando*

~~810/Prêmio~~ na forma regimental, seja oficiado ao ~~Executivo Municipal~~ *Exmo. Sr. Prefeito* de informações sobre o projeto imobiliário Tangará/Panamby que deseja erguer um complexo de edifícios na marginal do Rio Pinheiros, contendo os seguintes dados:

- ~~1~~ Qual é a área total do empreendimento da Chácara Tangará, da empresa Panamby Empreendimentos Ltda? Quais os limites e divisas?
- ~~2~~ O jornal Folha de São Paulo publicou o tombamento de 138.179m² de uma área de 449710m². Por que e quais as razões que determinaram o tombamento de parte da área pela administração anterior?
- ~~3~~ A área do empreendimento Chácara Tangará faz parte da Mata Atlântica?
- ~~4~~ O empreendimento está em consonância com o Decreto nº 750, de 10 de fevereiro de 1993, do Presidente Itamar Franco?
- ~~5~~ Se o artigo 142 do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979, preceita que o simples pedido de abertura do processo de tombamento pelo Condephaat assegura a preservação do bem, até decisão final, que providências o Executivo Municipal tomou para o cumprimento da lei?
- ~~6~~ Foi feito Relatório de Impacto Ambiental exigido por lei? Quais as suas conclusões?



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de proc.
n.º	0149	do 19 93

~~F~~ Foi feito ~~h~~ Relatório de Impacto de Vizinhança, conforme determina o artigo 159, e seus parágrafos 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município? ~~X~~
Quais as suas conclusões?

~~E~~ O referido empreendimento está em consonância com os artigos 191, 192, 193, 195 e 196, da Constituição do Estado de São Paulo?

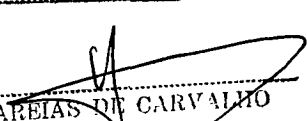
Sala das Sessões, 15 de Abril de 1993

DALMO PESSOA

~~Vereador~~

À Leg. 2;

Em 10/5/93


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Cheta
A. T. M.

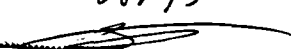
Lido

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 29 / 4 / 10 93
página 45 de uma 2ª
Conferido: _____

APROVADO

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 21 / 05 / 19 93
página 38 de uma 2ª
Conferido: 

SEGUE M _____, juntado S _____, nesta data
documento S _____ e papel de informação
rubricado S _____ sob folha S n.º 03 G-23
Em 4 / 1 08 / 93


FRANCISCO JOSÉ S. MORAES
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

Presidência

DT7-LEG2
OFICIO N.001093/93

São Paulo, 11 de maio de 1993.

Proc. nº 006014993/93

Folha n.º	03	do proc.
n.º	0060149-93	de 19 93
O funcionário		
FRANCISCO JOSE S. MORAES		
Oficial Legislativo		

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência cópia autêntica do Requerimento P-06-0149/93-0, de iniciativa do Vereador Dalmo Pessoa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

ANTONIO SAMPAIO

Presidente

A Sua Excelência o Senhor Doutor Paulo Salim Maluf,
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

chl1



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	04	do proc.
n.º	0060148-91	do 1993
O funcionário	<i>[assinatura]</i>	

REQUERIMENTO E 06-0148/93-0 FRANCISCO JOSE S. MORAES
Oficial Legislativo

----- Cópia autêntica. "SOLICITA INFORMAÇÕES AO EXMO. SR. PREFEITO SOBRE O PROJETO IMOBILIÁRIO TANGARÁ/PANAMBY QUE DESEJA ERQUER UM COMPLEXO DE EDIFÍCIOS NA MARGINAL DO RIO PINHEIROS. - REQUEIRO na forma regimental, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito solicitando informações sobre o projeto imobiliário Tangará/Panamby que deseja erquer um complexo de edifícios na marginal do Rio Pinheiros, contendo os seguintes dados: Qual é a área total do empreendimento da Chácara Tangará, da empresa Panamby Empreendimentos Ltda? Quais os limites e divisas? O jornal Folha de São Paulo publicou o tombamento de 138.179m² de uma área de 449710m². Por que e quais as razões que determinaram o tombamento de parte da área pela administração anterior? A área do empreendimento Chácara Tangará faz parte da Mata Atlântica? O empreendimento está em consonância com o Decreto nº 750, de 10 de fevereiro de 1993, do Presidente Itamar Franco? Se o artigo 142 do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979, preceita que o simples pedido de abertura do processo de tombamento pelo Condephaat assegura a preservação do bem, até decisão final, que providências o Executivo Municipal tomou para o cumprimento da lei? Foi feito Relatório de Impacto Ambiental exigido por lei? Quais as suas conclusões?



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	05	do pres.
n.º	006.044.991	de 1993
O funcionário	<i>[assinatura]</i>	

Foi feito Relatório de Impacto de Vizinhança, ^{FRANCISCO JOSÉ S. MORAES} ~~controlado~~ ^{de} ~~de~~ ^{Oficial Legislativo} termina o artigo 159, e seus parágrafos 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município? Quais as suas conclusões? O referido empreendimento está em consonância com os artigos 191, 192, 193, 195 e 196, da Constituição do Estado de São Paulo? Sala das Sessões, 15 de abril de 1993. (a) DALMO PESSOA. LIDO em 15-04-93. (a) Nelo Rodolfo. APROVADO em 06-05-93. (a) Aurélio Nomura." Eu, *[assinatura]*, extraí esta cópia fielmente do original. São Paulo, 11 de maio de 1993.

Confere: *[assinatura]* Visto:

[assinatura]
ALICE CECCHETTI CAMERA

Chefe de Seção Técnica III



Folha n.º	06	do proc.
n.º	0060149-93	de 19 93
O funcionário	<i>[assinatura]</i>	
FRANCISCO JOSÉ S. MORAES Oficial Legislativo		

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES REFERENTES AO REQUERIMENTO 06-0149/93-0, TRANSMITIDAS À EGRÉZIA CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL Nº 214 /93.



Folha n.º	07	do proc.
n.º	0060149/93	de 10/93
O funcionário		

CÓPIA DA INFORMAÇÃO REFERENTE AO REQUERIMENTO 06-0149/93-0
FRANCISCO JOSÉ S. MORAES
Oficial Legislativo

Int.: Vereador Dalmo Pessoa - Req. 06-0149/93-0

Ass.: Solicita informes sobre projeto imobiliário.

SGM/ATL

Sra. Assessora Chefe

Através do Req. 06-0149/93-0, o nobre Vereador Dalmo Pessoa solicita informações sobre o projeto imobiliário Tangará/Panamby que deseja erguer um complexo de edifícios na marginal do rio Pinheiros.

O expediente formou processo regular e está sendo examinado pelas Unidades competentes visando o atendimento do solicitado.

E o que se propõe seja transmitido à E. Câmara, aduzindo-se que, oportunamente, a resposta será complementada.

08/junho /1993

(a) Marisa Ribeiro de Almeida
Assessora - ATL

Dra. Marisa

De acordo.

08/junho /1993

(a) Laura M. Barros Nascimento
Assessora Chefe - ATL



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	08	do proc.
n.º	0060149-93	de 19 93
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

FRANCISCO JOSÉ S. MORAES
Oficial Legislativo

INCLUSAO	ALTERACAO	CONSULTA
AADE3A	A.P.L. - SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO	15/06/93
M01	RESPOSTA AO EXPEDIENTE - DOCUMENTOS	11:03:22
OFICIO	1093 . 93	DT.EMIS. 11/05/93
ORGAO	PMSP	
NUMERO DO DOCUMENTO RECEBIDO		DATA DE RECEBIMENTO
(OF.ATL.214/93		(14/06/93 !
OBSERVACAO (EXPEDIENTE FORMOU PROCESSO.		15/06/93)
(06-149/93-0 V. DALMO PESSOA 11*AND		)
(		)
OBSERVACAO (		)
(		)
F2=AUX.PREENCH		
F1=AUX	F3=VOLTA	F10=ACAO F12=CANC

0000000 RESPOSTAS JA CADASTRADAS

Entregue por Leg. 2, recebido por

Ulciano
reg. n.º 633402 em 15/6/93.



Folha n.º	07	do proc.
n.º	0060149-93	de 1993
O funcionário		

FRANCISCO JOSÉ S. MORAES
Oficial Legislativo

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES REFERENTES AO REQUERIMENTO 06-0149/93-0, TRANSMITIDAS À EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL Nº 278 /93.



Folha n.º	10	do proc.
n.º	0060149	de 19 92
O funcionário	<i>[assinatura]</i>	

FRANCISCO JOSÉ S. MORAES

CÓPIA DE FLS. 21 REFERENTE AO REQUERIMENTO 06-0142/92 ativo

Int.: Vereador Dalmo Pessoa

Ass.: Solicita informações sobre o projeto imobiliário
Tangara/Panamby que deseja erguer um complexo de
edifícios na Marginal do Rio Pinheiros.

ATL 5

Sra. Chefe de Seção

Providenciar resposta, transmitindo as
informações de fls. 8 a 18 (xerox), em complementação às
anteriormente enviadas à Câmara Municipal.

01/julho/93

(a) MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA

Assessora - ATL

me

[assinatura]
MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessora - ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 11 do proc.
n.º 006014993 de 1993
Funcionário

FRANCISCO JOSÉ S. MORAES
Folha de Informação n.º 08 Oficial Legislativo

a. o processo n.º 59.001.478-93+56 em 29 / 06 / 93 (a)

IRACI MARIA C. SILVA
Assessoria Especial de SGM

INTERESSADO: VEREADOR DALMO PESSOA

ASSUNTO : Solicita informação sobre o projeto imobiliário TANGARÁ/PANAMBY.

Sr. Chefe de Gabinete do Prefeito

DR. ROBERTO TANZI BRAGUIM

Em atendimento ao retro solicitado, seguem as informações solicitadas constantes das respostas dos quesitos formulados pelo Nobre Vereador Dalmo Pessoa. Informo, ainda, que para esse atendimento foram consultados os processos administrativos que cuidam do Projeto em tela.

São Paulo, 28 de Junho de 1993.

DR. GUILHERME SÉRGIO CERSÓSIMO
Assessor Técnico

GSC/imcs

MAKIS
NOMEIDA

Folha n.º 12 do proc.
n.º 0060148-97 de 1997
O funcionário [assinatura]

FRANCISCO JOSÉ S. MORAES
Oficial Legislativo

Folha n.º 09 do Proc.
n.º 59.005 de 198-93 56
IRACI MARIA C. SILVA
Assessoria Especial de SOM

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO REQUERIMENTO P. 06-0149/93-0

DO EXMO Sr. VEREADOR DALMO PESSOA

RESPOSTAS AOS QUESITOS

1) Qual é a área total do empreendimento da Chácara Tangará, da empresa Panamby Empreendimentos Imob. Ltda?

Trata-se de um Projeto de desmembramento de solo urbano, distribuído em áreas públicas e privadas.

A área do terreno original é de 443.971,34 m2.

A área privada totaliza 281.581,34 m2. A área pública é composta por 2 parques públicos totalizando 138.279,22 m2. A área institucional tem 24.110,78 m2, na qual será construída, pelo empreendedor, uma creche de 600 m2. Além disso, existem áreas verdes preservadas nos setores privados.

MARISA RIBEIRO ALMEIDA
Assessoria

[assinatura]

Folha n.º 13 do proc.
n.º 0060449 de 19 97
O funcionário 8

FRANCISCO JOSÉ S. MORAES
Oficial Legislativo

Folha N.º 10 do Proc
N.º 59.001.478-93 58

IRACI MARIA C. SILVA
Assessoria Especial de SOM

2) Quais os limites e divisas?

Pela frente: com a pista adicional da Av.
Marginal Oeste do Rio Pinheiros.

Fundos: Com a Rua Itapaiuna, antiga estrada
Velha do Morumbi, gleba de propriedade da Fundação
Visconde de Porto Seguro, Condomínio Granja do Morumbi e
área da Prefeitura Municipal de São Paulo.

Direita: Terrenos de loteamento, em sequência
com a Estrada da Figueira Chata.

Esquerda: Av. Marginal Oeste do Rio Pinheiros,
esquina com Rua Itapaiuna.

O empreendimento é cortado por ruas públicas,
sendo uma delas a via de ligação da Marginal do Rio
Pinheiros à Giovanni Gronchi e a outra também ligando a
Marginal do Rio Pinheiros com o Cemitério do Morumbi.

MARISA K... TAMEIDA
Assessoria Especial de SOM

Folha n.º 14 do proc.
n.º 001814799 de 19 99
O funcionário [assinatura]

FRANCISCO JOSÉ S. MORAES
Oficial Legislativo

Folha N.º 59 do Proc. N.º 448-93/56
[assinatura]
INACI MARIA C. SILVA
Assessoria Especial de SOM

3) O Jornal Folha de São Paulo, publicou o tombamento de 138.179 m² de uma área de 449.710 m².
Porque e quais as razões que determinaram o tombamento de parte da área pela administração anterior?

O critério adotado para o tombamento foi de preservação de áreas de interesses ambientais e paisagísticos. A iniciativa do tombamento foi da Associação dos Geógrafos Brasileiros, Seção de São Paulo. Como já havia a destinação de áreas verdes para o futuro parque público, a Prefeitura procedeu ao tombamento, como o faz em qualquer outro parque público da cidade de São Paulo.

Assim, foram tombadas as áreas consideradas de interesse paisagístico e ambiental, conforme deliberação nº 48/92 COMPRESP de 16/12/92, publicada no D.O.M. de 19/12/92 e em 05/01/93. Além dos 138.279,22 m², mencionados na reportagem, destinados a dois (02) parques

Folha n.º 15 do proc.
n.º 006046991 de 19 73
O funcionário [assinatura]

FRANCISCO JOSÉ S. MORAES
Oficial Legislativo

Folha N.º 59 do Proc
N.º 005.478-93 *56

RICARDO M. SILVA
Assessor do SOM

públicos, a Municipalidade também fez o tombamento de três outras áreas, onde existe vegetação de interesse de preservação dentro dos futuros lotes privados. Este procedimento efetivou-se através do Proc. nº 16.001.199-90*58 da Secretaria Municipal da Cultura.

4) A área do empreendimento Chácara Tangará faz parte da Mata Atlântica?

A pedido da própria Municipalidade, formulado pelo então Secretário de Serviços e Obras Dr. Lúcio Gregóri, foi elaborado parecer sobre o assunto pelo Professor Hermógenes de Freitas Leitão Filho, professor titular da cadeira de Botânica da Unicamp e Coordenador do Parque Ecológico, cuja conclusão foi no sentido de que não se trata de Mata Atlântica, segundo os mais recentes estudos a respeito, principalmente dentro dos critérios florísticos e fitossociológicos, com predominância de

MAKIDA RIBEIRO
Assessora
L. A. L. A. MEIDA

Folha n.º 14 do proc.
n.º 006014799 de 19 93
O funcionário [assinatura]

FRANCISCO JOSÉ S. MORAES
Oficial Legislativo

Folha N.º 13 do Proc.
N.º 59.003.428-93 *56

IRAC MARIA C. SILVA
Assessoria Especial de SOM

espécies características dos matos semicaducifólios do planalto.

5) O empreendimento está em consonância com o decreto nº 750 de 10/02/93 do Presidente Itamar Franco?

Embora o Decreto em tela seja superveniente à elaboração do projeto Panamby, afirma-se que ele está totalmente em consonância com o referido diploma. Apesar de ter sido aprovado o EIA-RIMA anteriormente a tal decreto, mesmo assim está o projeto com todas as áreas de vegetação permanente, nos termos da legislação municipal e federal aplicáveis, inteiramente preservadas e tombadas.

6) Se o artigo 142 do Decreto nº 13.246, de 16/03/79 preceita que o simples pedido de abertura do processo de tombamento pelo CONDEPHAAT assegura a preservação do bem, até a decisão final, que providências o Executivo Municipal tomou para o cumprimento da lei?

MARISA RIBEIRO ALMEIDA

Folha n.º 17 do proc.
n.º 00601/997 de 19 91
O funcionário

FRANCISCO JOSÉ S. MORAES

Oficial Legislativo

Folha n.º 10 do Proc.
N.º 59 00601/98-93X56

IBAC MARIA C. SILVA
Assessoria Especial de SGM

O processo do tombamento operou-se perante o órgão municipal próprio, CONDEPHAAT e já foi totalmente concluído, tendo sido contempladas as áreas destinadas a parques públicos, as quais permanecem intocadas e assim consideradas no projeto.

A lei em tela foi integralmente cumprida, com a participação do CONDEPHAAT, conforme o ofício no GP - 005/91 de 02/01/91, referendando a sessão ordinária de 17/12/90, transcrita na Ata 897 do órgão.

7) Foi feito relatório de impacto ambiental exigido por Lei?

Sim, foi elaborado o EIA-RIMA, aprovado pelo CONSEMA em 07/04/89.

8) Quais suas conclusões?

MADEIRA 1991

19

Folha n.º 28 do prec.
n.º 006014992 de 19 71
O funcionário [assinatura]

FRANCISCO JOSÉ S. MORAES
Oficial Legislativo

[illegible]

1700 MARIA G. SILVA
Assessoria Especial de SGM

As conclusões são inteiramente favoráveis ao empreendimento, respeitadas as áreas de vegetação permanente, segundo aprovação do CONSEMA (Conselho Estadual do Meio Ambiente) nº 010/89 de 07/04/89 e nº 1736 de 22/11/90.

9) Foi feito relatório de impacto de vizinhança, conforme determina o artigo 159 - e seus parágrafos 1º e 2º da lei orgânica do Município?

Apesar do projeto ter sido aprovado anteriormente a lei em questão, houve total preocupação da Municipalidade e dos empreendedores com a vizinhança. Isso pode ser comprovado pela melhoria total da infraestrutura para a região, incluindo vias públicas, água, gás, a implantação de um comércio de base e de uma creche. Também nos aspectos ambientais a legislação em questão está totalmente cumprida, dentro do estudo de impacto ambiental. Sem dúvida, a implantação do projeto

Folha n.º 19 do proc.
n.º 006014 992 de 1993
O funcionário [assinatura]

FRANCISCO JOSÉ S. MORAES
Oficial Legislativo

Folha n.º 59 do Proc.
N.º 006014 992 de 1993 93*56

MARIA C. SILVA
Assessoria Especial de SGM

auxiliará toda a região até hoje desprovida de condições sanitárias e viárias, que passarão a ser objeto de implantação por parte do empreendedor, consoante consta do projeto.

Saliente-se que o empreendimento já estava totalmente aprovado em 22/12/89, portanto anteriormente à exigência da lei referida que foi promulgada em 21/04/90.

Por outro lado, não se aplicaria tal lei ao caso em pauta, por não se tratar de projeto de obras ou equipamentos, e sim de desmembramento urbano.

10) Quais suas conclusões?

Em razão do exposto na resposta anterior, a presente questão fica prejudicada.

MAKISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessora - A.T.L.

[assinatura]

Folha n.º 20 do proc.
n.º 00601-993 de 1993
O funcionário [assinatura]

FRANCISCO JOSÉ S. MORAES
Oficial Legislativo

Folha n.º 20 do Proc.
N.º 52.001.993-93*
[assinatura]

MARIA C. SILVA
Assessoria Técnica da COM

11) O referido empreendimento está em
consonância com os artigos 191, 192, 193, 195 e 196 da
constituição do Estado de São Paulo?

Os dispositivos constitucionais referentes ao
Meio Ambiente, na conformidade de que dispõe a
Constituição Estadual, restaram totalmente atendidos. O
projeto em tela submeteu-se ao CONSEMA, quando da
aprovação do EIA-RIMA correspondente, consoante já
indicado na resposta ao quesito nº 7 supra.

[assinatura]
GUILHERME SÉRGIO CERSÓSIMO
Assessor Técnico - SGM

[assinatura]
MARISA RIBEIRO ALMEIDA
Assessoria Técnica - SGM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 21 de proc.
n.º 00014792 de 19 99
funcionário

Folha de Informação n.º 18
FRANCISCO JOSÉ S. MORAES
Oficial Legislativo

d.o. Processo n.º 59-001.478-93-56 em 30.1.06.93 (a)

SIMONE FILIPE LEBUQUE RQUE

INTERESSADO : VEREADOR DALMO PESSOA

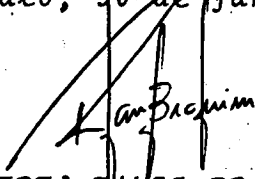
ASSUNTO : Solicita informação sobre o projeto imobiliário TANGARÁ/PANAMBY.

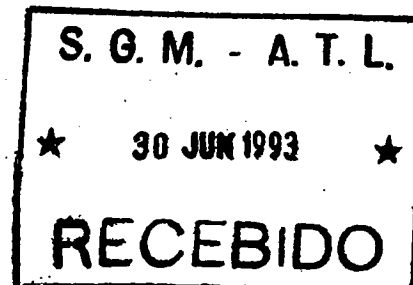
À ATL.

Sra. Assessora Chefe

Seguem as informações prestadas em atendimento ao requerido pelo Nobre Vereador Dalmo Pessoa.

S. Paulo, 30 de junho de 1.993.


ROBERTO TANZI BRAGUIM
Chefe de Gabinete
do Prefeito





Câmara Municipal de

Folha n.º	22	de proc.
n.º	00601493	de 1093
O funcionário	<i>Francisco José Moraes</i>	
FRANCISCO JOSÉ MORAES Oficial Legislativo		

INCLUSÃO

ALTERAÇÃO

CONSULTA

AADE3A	A.P.L. - SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO	3/08/93
	RESPOSTA AO EXPEDIENTE - DOCUMENTOS	10:37:49
OFICIO	1093 . 93	DT.EMIS. 11/05/93

ORGAO

PMSP

NUMERO DO DOCUMENTO RECEBIDO

DATA DE DT.ENTREGA
RECEBIMENTO VEREADOR

(OF.ATL 278/93 PROC.59.001.478/93*56) (02/08/93 | 03/08/93)
OBSERVACAO (EMPREENDIMENTO EM CONSONANCIA COM DECR. Nº.750/93.)
(AREA DE VEGETACAO APROVADA PELO CONSEMA-06-0149/93)

(V.DALMO PESSOA 11*AND)

OBSERVACAO ()
()

F2=AUX.PREENCH

F1=AUX F3=VOLTA

F10=ACAO

F12=CANC

0000001 RESPOSTAS JA CADASTRADAS

Entregue por Leg. 2, recebido por
Francisco José Moraes
reg.n.º 23.581, em 03/08/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....

23

do processo nº..... de 19..... de 19..... (a).....

FRANCISCO JOSÉ S. MORAES
Oficial Legislativo

Ao DT. 9th Sr. Chefe
Para os devidos fins

10 4 AGO 1993

ALICE CECCHETTI CAMERA
Chefe da Seção Técnica III
Chefe do LEG, 2

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado em 23 fls.

Arquivo em 04.08.93

O Func.º

LIBIA LEXER ARANHA
Chefe da Seção Técnica IV

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a).....